



1136/9

**LEI Nº 2.890, de
28 de SETEMBRO de 1995**

Reconhece como de Utilidade Pública
as OBRAS SOCIAIS DA
ARQUIDIOCESE DE APARECIDA,
situadas em Guaratinguetá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam reconhecidas como de Utilidade Pública as **OBRAS SOCIAIS DA ARQUIDIOCESE DE APARECIDA**, situadas em Guaratinguetá, sociedade civil sem fins lucrativos, com índole religiosa e beneficente, com sede e foro no Município de Aparecida, cujos Estatutos, devidamente registrados, ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e oito dias do mês de Setembro de 1995.

= NELSON ANTONIO MATHÍDIOS DOS SANTOS =

PREFEITO

= CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS =
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei do Legislativo nº 72/95, de
autoria do Vereador Francisco Carlos.

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro de Leis Municipais nº XXVII.